



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

DECRETO N° 932/2015

SÚMULA: Eleva a alíquota suplementar de amortização do déficit técnico atuarial do PRESERV

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 2030/2013 de 15 de Outubro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - A alíquota suplementar para amortização do déficit técnico atuarial do PRESERV – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, para o exercício de 2015, será de 5,93%, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2030/2013 de 15 de Outubro de 2013.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeitos a partir do mês de Janeiro de 2015.

Paço Municipal, 05 de Janeiro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal